



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, § 2º, da Constituição do Estado, c/c o art. 197, *caput*, do Regimento Interno deste Poder, e o art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, considerando, especificamente, o art. 37 da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que *Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos*, e estabelece: “A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis”, considerando a importância do assunto, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado de Educação o seguinte **Pedido de Informação**:

1 – qual a possibilidade desta Secretaria de Estado de Educação ofertar o turno integral aos estudantes matriculados nos 6º (sextos) e 7º (sétimos) anos do Ensino Fundamental da E.E.B. Santa Terezinha, localizada no Município de Lebon Régis, para o ano de 2025, com o objetivo de dar continuidade às atividades já praticadas pelos alunos provenientes da rede municipal de ensino no contraturno escolar; e

2 – quais medidas tornam-se necessárias para que a ampliação dos turnos aos estudantes dos 6º (sextos) e 7º (sétimos) anos do Ensino Fundamental da E.E.B. Santa Terezinha passe a ser uma realidade a partir do próximo ano?

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

